# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 27/12/22
Presidente da C.M IGA

## INDICAÇÃO Nº 1273/2022

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Igarassu – PE.**

O Vereador que esta subscreve, indica a Mesa, ouvindo o Plenário cumprindo as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício à Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu, Sra. Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa, solicitando da mesma, através da Secretaria competente, **que realize uma parceria com o TJPE para ser feito em nosso municipio a caravana da conciliação itinerante.**

### JUSTIFICATIVA ORAL

Conciliação é uma negociação e pode contar com a participação de uma pessoa imparcial para favorecer o diálogo e, se necessário, apresentar ideias para a solução do conflito, sendo proibida a utilização de qualquer tipo de constrangimento ou intimidação para que as partes conciliem. É importante destacar que, preferencialmente, o conciliador não deve ter vínculo anterior com qualquer uma das partes a fim de garantir maior imparcialidade.

São várias as vantagens do uso dos métodos consensuais de solução de conflitos, dentre elas: mais respeito à vontade dos envolvidos; maior controle sobre o procedimento, já que este pode ser suspenso e retomado, conforme a vontade das partes; maior privacidade; cumprimento espontâneo das combinações ajustadas; rapidez e economia.

Até mesmo quando não é celebrado um acordo imediatamente, o uso do meio consensual propicia vantagens como a preservação da relação, a melhor compreensão da disputa e o estreitamento de pontos que depois poderão ser submetidos a uma decisão.

Este projeto do TJPE tem trazido bons retornos em todo nosso Estado, portanto solicitamos a ajuda dos nobres pares desta casa legislativa para juntos aprovarmos esta importante indicação.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu 15 de dezembro de 2022.**

**DARLAN FERREIRA DE LIMA**
**Vereador**